



Município de Dois Vizinhos

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 23 de maio de 2017 Hora: até as 08h30min Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 23 de maio de 2017 Hora: às 08h35min Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n.º 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As microempresa e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 002/2017.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2º do art. 41 da lei n.º 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, sendo vedada a interposição por qualquer outro meio.



Município de Dois Vizinhos

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O **Município de Dois Vizinhos** não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.5. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao “**credenciamento**” deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** acompanhada de documento de identidade. Sendo:

*Declaração de Pleno Atendimento (conforme modelo - Anexo III), **assinatura com firma reconhecida em cartório**; Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta) dias**;*
*No caso de **Cooperativa** – Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar 123/2006.*



Município de Dois Vizinhos

No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (emitida pelo Portal do Empreendedor).

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representante legal, deverá apresentar: o estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2. Se procurador deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, e acompanhado do estatuto social, contrato social com todas as alterações ou consolidado;

3.3. Declaração de “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta” (assinatura com firma reconhecida em cartório).

3.3.1. Pela não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da habilitação e proposta, e dos demais documentos necessários para o credenciamento” fora dos envelopes n.ºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.3.2. A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DIVERGENTE DO MODELO EM ANEXO NO EDITAL, ACARREARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE.

3.4. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3–DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**.

3.6. **Após a entrega dos envelopes para participação da licitação o representante da licitante não poderá se ausentar da sala, salvo autorização do Pregoeiro, e devem manter-se em silêncio, manifestando-se somente nos respectivos lances ou por questão de ordem, sob pena de desclassificação.**

3.7. No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, fora dos envelopes n.ºs 1 e 2. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame, a critério do pregoeiro, obedecendo ao princípio da competitividade.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de N.º 01 - **PROPOSTAS DE PREÇOS** e N.º 02 **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



Município de Dois Vizinhos

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após início da sessão de disputa do lote que for participar, será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA (CARIMBO COM CNPJ OPCIONAL).

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for “serviços”, o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.1.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA A CRITÉRIO DO PREGOEIRO.

5.1.3. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

5.1.4. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 02 (duas) casas decimais.

5.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Licitações e Propostas, onde também se encontram disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.

5.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital deverão ser acondicionadas no **ENVELOPE n° 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, conforme o exemplo constante no item 3.8.**

5.7. No preço unitário por item do objeto licitado, deverá constar até **02 (duas) casas decimais**, valor total e valor total do item, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **ANEXO I**;

5.8. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, deslocamento, etc.



Município de Dois Vizinhos

5.9. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de **Menor Preço por Item** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances, seguindo os critérios da Lei Federal 123/2006.

6.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.7. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.8. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.9. Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.10. No caso de empate fica assegurado a critério do pregoeiro método de sorteio se assim desejar para declaração do vencedor do certame.

6.11. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.12. As empresas que não forem vencedoras terão seus Envelopes de **N.º 02**, referente à documentação, devolvidos após o encerramento da sessão pública, e será constado em ata.

6.13. A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Administração, conforme previsto neste Edital.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1	<u>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, emitido pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em plena validade.</u> Pela apresentação do
--------------	---



Município de Dois Vizinhos

	Certificado, a empresa fica ISENTA de apresentar os documentos relacionados no item 7.1.2 ao 7.1.10, por já terem sido exigidos na efetivação do Cadastro. (O Certificado de Registro Cadastral não é obrigatório para a Habilitação).
7.1.2	Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/ME , expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
7.1.3	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD , (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.1.4	Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União , na forma da Lei. (Deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página) e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
7.1.6	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
7.1.7	Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade;
7.1.8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT , expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias ;
7.1.9	Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes) ; Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes) ; O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis podendo ser (DRE, DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
7.1.10	Certidão Negativa de Falência , Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação;
7.1.11	Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);
7.1.12	Declaração de que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº01 de 19 de janeiro de 2010. (substituível pela Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV)) ;

Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

IMPORTANTE:

7.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 7 (DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO) acarretará na inabilitação do licitante.

7.3. A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES DIVERGENTES DOS MODELOS EM ANEXO NO EDITAL, ACARRETERÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

7.4. O Edital de Chamamento 001/2013, está disponível às empresas no endereço www.doisvizinhos.pr.gov.br, Certificado de Registro Cadastral. As empresas deverão fazer a juntada de documentos em atendimento ao edital de Chamamento



Município de Dois Vizinhos

supracitado e entregar no Departamento de Compras deste Município para emissão/liberação do Certificado de Registro Cadastral.

7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.6. Todos os documentos solicitados neste Pregão deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor municipal designado para tal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação, **não serão autenticados documentos das proponentes após o início do certame;**

7.7. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da Habilitação da proponente, poderão comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

7.8. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. As razões e contra razões do recurso deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos, encaminhadas ao Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias corridos, sendo vedada a apresentação por qualquer outro meio.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10. DO VALOR



Município de Dois Vizinhos

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 1.411.951,06 (um milhão, quatrocentos e onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

10.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços (**entrega parcial ou total**), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 13607/2017 com visto do responsável.

11.1.2. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.3. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emitilas conforme legislação vigente no Estado sede.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	03670	08.001.10.301.0021.2094	00495

13. DA VIGÊNCIA.

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, após a publicação da homologação do certame, junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação.

14.2. O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

a) número da Ata;



Município de Dois Vizinhos

- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

15.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

15.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

15.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

15.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

15.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. EXECUÇÃO: PRAZO E LOCAL

17.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no Departamento de Compra e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos.

17.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos. Os produtos poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

17.3. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

17.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.



Município de Dois Vizinhos

17.5. Os produtos deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade do fabricante a transcorrer, no ato da entrega.

17.6. Os produtos desta licitação deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

17.7. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.

17.8. A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa o servidor Clésio Fidencio, do Departamento de Compras e Licitações como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

19.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

19.2. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

20. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;



Município de Dois Vizinhos

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual.

22.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

22.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

23. DA RESCISÃO

23.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

23.3. Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n.º 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 13007/2016 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Administração aos cuidados do senhor Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Administração.

26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e o e-mail.

26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

26.6. Fazem parte integrante deste Edital:



Município de Dois Vizinhos

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento (assinatura com firma reconhecida em cartório);
- Anexo IV** – Declaração Unificada.

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Administração.

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 05 de maio de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1875	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 13,50 CM, CONVENCIONAL, 1,50 CM, 2 MM PACOTES COM 100 UNIDADES.	250,00	UN	4,57	1.142,50
2	621	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7CM HIPODÉRMICA 25X7CM (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO.	100,00	CX	15,28	1.528,00
3	622	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8CM HIPODÉRMICA 25X8CM (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO.	100,00	CX	16,87	1.687,00
4	4962	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO.	100,00	CX	15,28	1.528,00
5	8381	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12CM HIPODÉRMICA DESC. 40X12 40 X 12CM - (CAIXA COM 100 UNIDADES) CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO.	100,00	CX	16,87	1.687,00
6	1203	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 01 LT	250,00	UN	6,63	1.657,50
7	189	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500G	200,00	UN	13,43	2.686,00
8	32638	APARELHO DE PRESSÃO COM HASTE EM ALUMÍNIO produto livre de mercúrio, visor claro que permite fácil visualização, tubo em espiral para as braçadeiras e compartimento traseiro para armazenamento da braçadeira e pêra. com manguito e pêra em pvc, braçadeira em nylon e fecho em velcro. aprovado pelo inmetro.	6,00	UN	480,67	2.884,02
9	31560	APARELHO PARA HGT Aparelho para HGT (dimensões 97,8 x 46,8 x 19x1mm, peso com bateria aprox. 50 gr, visor de cristal liquido(LCD) com 96 segmentos, USB(micro-B); principio do teste determinação da glicose em sangue capilar fresco por	150,00	UN	70,08	10.512,00



Município de Dois Vizinhos

		fotometria de refletância. Os valores de glicemia podem ser determinados em sangue total ou em plasma, tempo de medição aprox. 5 segundos, se a tira-teste estiver no monitor de glicemia no momento de aplicar o sangue); compatível com Accu-Chek Active Roche.				
10	462	ATADURA 10CM PACOTE C/ 12 UNIDADES, 10CM X 1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM².	1.000,00	UN	8,38	8.380,00
11	17707	ATADURA 12CM PACOTE C/ 12 UNIDADES, 12CM X 1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM².	1.000,00	UN	9,61	9.610,00
12	463	ATADURA 15CM PACOTE C/ 12 UNIDADES, 15CM X 1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM².	1.500,00	UN	12,27	18.405,00
13	17708	ATADURA 20CM PACOTE C/ 12 UNIDADES, 20CM X 1,80 M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM².	750,00	UN	15,86	11.895,00
14	17705	ATADURA 8CM PACOTE C/ 12 UNIDADES, 8CM X 1,80M, TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM².	1.000,00	UN	6,38	6.380,00
15	32640	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM em fibras 100% algodão cru e hidrofóbico. baixo teor de impurezas, rolo de manta uniforme, não estéril, hipoalergênica. 10 cm x 1m. pacote com 12 unidades.	150,00	PCT	7,76	1.164,00
16	32641	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM em fibras 100% algodão cru e hidrofóbico. baixo teor de impurezas, rolo de manta uniforme, não estéril, hipoalergênica. 15 cm x 1m. pacote com 12 unidades.	150,00	PCT	11,17	1.675,50
17	32639	ATADURA DE ALGODÃO 8 CM em fibras 100% algodão cru e hidrofóbico. baixo teor de impurezas, rolo de manta uniforme, não estéril, hipoalergênica. 8 cm x 1m. pacote com 12 unidades.	100,00	PCT	6,11	611,00
18	26053	ATADURA GESSADA 20 CM EM TECIDO TIPO GAZE, TEMPO DE SECAGEM 2 A 3 MINUTOS, MEDINDO 20 CM X 4M, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO.	100,00	UN	90,98	9.098,00
19	32642	ATADURA GESSADA 8 CM em tecido tipo gaze, tempo de secagem 2 a 3 minutos, medindo 8 cm x 2m, 100% algodão, cor branca, isenta de amido e alvejante óptico. unidade	100,00	UN	1,33	133,00
20	17832	BANDEJA INOX RETANGULAR 30X20X4cm.	12,00	UN	56,81	681,72
21	17791	BOBINA GRAU CIRURGICO 15CMX100 BOBINA GRAU CIRURGICO+ FILME LAMINADO POLIESTER/POLIETILENO 60G/TAMANHO 15CM	250,00	UN	103,86	25.965,00



Município de Dois Vizinhos

		X 100 M.				
22	32643	BOBINA GRAU CIRURGICO 40CMX100M Bobina grau cirurgico+ filme laminado poliester/polietileno 60g/tamanho 40 cm x 100m.	50,00	UN	259,67	12.983,50
23	32644	BOBINA GRAU CIRURGICO 50CMX100M Bobina grau cirurgico+ filme laminado poliester/polietileno 60g/tamanho 50 cm x 100m.	50,00	UN	339,60	16.980,00
24	32645	BOLSA COLETORA DE URINA DO SISTEMA ABERTO Material de polietileno transparente, atóxico, resistente, graduado a cada 100 ml com capacidade de 2000 ml. sistema de fechamento da "boca" do coletor através de um cordão fixado no sistema. não estéril	250,00	UN	1,86	465,00
25	1878	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO) CAPACIDADE: 2.000ML - USADA EM CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA.	2.000,00	UN	4,13	8.260,00
26	32646	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA Características mínimas: transparente 20 litros com tampa e trava de segurança.	7,00	UN	33,29	233,03
27	8325	CATETER OXIGENOTERAPIA POLIPROPILENO MALEÁVEL, ÓCULOS COM ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, PROLONGAMENTO AJUSTÁVEL.	1.000,00	UN	1,21	1.210,00
28	6258	CATETER VENOSO 20G PERIFÉRICO ABOCATH 20 G X 1,00"/ 0,9 X 25 MM, ESTÉRIL, COM CAPA DE SEGURANÇA.	2.500,00	UN	1,43	3.575,00
29	8240	CATETER VENOSO 22G PERIFÉRICO ABOCATH 22 G X 1,00"/ 0,9 X 25 MM, ESTÉRIL, COM CAPA DE SEGURANÇA.	2.500,00	UN	1,43	3.575,00
30	2196	CATETER VENOSO 24G PERIFÉRICO ABOCATH 24 G X 1,00"/ 0,9 X 25 MM, ESTÉRIL, COM CAPA DE SEGURANÇA.	2.500,00	UN	1,48	3.700,00
31	6259	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 13 LITROS DE PAPELÃO AMARELO 13 LITROS.	500,00	UN	4,89	2.445,00
32	6261	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS DE PAPELÃO AMARELO 07 LITROS.	500,00	UN	5,19	2.595,00
33	31652	COLETOR URINARIO TIPO URIPEN N.º 4	1.000,00	UN	2,38	2.380,00
34	31556	COLETOR URINARIO TIPO URIPEN N.º 6	1.000,00	UN	2,38	2.380,00
35	32647	COMADRE EM AÇO INOX Características mínimas: dimensões 40 x 28 cm, capacidade: 3.5 lt.	25,00	UN	145,25	3.631,25
36	32648	COMPRESSAS DE GAZES 13 FIOS HIDRÓFILAS 100% algodão, não estéril, 10 cm x10 cm, alvejadas e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corante corretivo e alvejante óptico. não estéril. embalagem com 500 unidades.	1.798,00	PCT	44,47	79.957,06
37	32649	COTONETES COM HASTES FLEXÍVEIS com ponta de algodao, caixa com 75 unidades.	100,00	CX	2,56	256,00
38	10580	DETERGENTE ENZIMATICO ECE - ESTABILIDADE COMPROVADA DAS ENZIMAS, QUE SE TRADUZ EM AÇÃO RÁPIDA E EFICÁCIA	250,00	L	46,93	11.732,50



Município de Dois Vizinhos

		SUPERIOR NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, CARGA MICROBIANA E BIOFILME, DURANTE TODO O PERÍODO DE VALIDADE DA SOLUÇÃO. FÓRMULA ESPECIAL COM ENZIMAS E TENSOATIVOS SINÉRGICOS QUE GARANTEM A ALTA EFICÁCIA DA LIMPEZA, MESMO EM PRESENÇA DE MATERIAL BIOLÓGICO RESSECADO.COM 1 LITRO. A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.				
39	32690	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA hipercalórica, normoproteica, com adição de fibras e baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e glúten. densidade calórica 1,5 kcal/ml.(tipo: trophic 1.5, isosorce 1.5, ou similar) embalagem tetrapark de 1 litro.	1.000,00	UN	39,68	39.680,00
40	8376	EQUIPO DE INFUSAO MACROGOTAS PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MACROGOTAS.	3.000,00	UN	4,08	12.240,00
41	32650	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara flexível para visualização gotejamento, extensão em pvc azul, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer ou conector escalonado específico para administração de soluções enterais. estéril. atóxico apirogênico.	1.000,00	UN	2,05	2.050,00
42	17715	ESCALPE 21G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 21 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA.	2.500,00	UN	1,76	4.400,00
43	17716	ESCALPE 23 G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 23 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA.	2.500,00	UN	0,89	2.225,00
44	17717	ESCALPE 25 G TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS,CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 25 G, COLETA SANGUE VÁCUO, ADAPTADOR LUER COLETA.	2.500,00	UN	0,89	2.225,00
45	7756	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO.	250,00	UN	8,09	2.022,50
46	9596	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	2.000,00	UN	6,05	12.100,00
47	3609	ESPECULO DESCARTAVEL MEDIO POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	2.500,00	UN	1,89	4.725,00
48	1879	ESPECULO DESCARTAVEL PEQUENO POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	2.500,00	UN	1,56	3.900,00
49	32686	ESPESSANTE INSTANTANEO (indicado para pacientes com dificuldade de deglutição) amido de milho modificado instantâneo, para espessar	150,00	UN	87,77	13.165,50



Município de Dois Vizinhos

		preparações. podendo conter goma xantana. (tipo: nutilis, thick&easy, resource, nutriclim, espessa mais clean) lata de 300g.				
50	2195	ESTETOSCOPIO ADULTO 71CM	100,00	UN	49,40	4.940,00
51	32652	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 6-0, 45cm. caixa com 24 unidades	50,00	CX	42,17	2.108,50
52	32651	FIO AGULHADO DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO agulha 20mm 3/8 tipo triangular tamanho 5-0, 45cm. caixa com 24 unidades	50,00	CX	40,30	2.015,00
53	32653	FIO CATEGUTE SIMPLES N° 03 ESTÉRIL absorvível, com agulha 2,0 cm, curva ½, fio 75cm. caixa com 24 unidades.	10,00	CX	154,13	1.541,30
54	32654	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA BRANCA 50 mm x 10 m, com adesivo acrílico hipoalergênico, dorso não de tecido rayon viscoso.	2.500,00	UN	5,50	13.750,00
55	32655	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR BRANCA fita adesiva de papel crepado saturado e adesivo de borracha natural e resinas sintéticas; resistente e impermeável tamanho 16 mm x 50m	2.500,00	UN	6,10	15.250,00
56	31802	FITA ADESIVA HOSPITALAR MICROPOROSA BRANCA, 25 MM X 4,5 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, DORSO NÃO DE TECIDO RAYON VISCOSE.	2.500,00	UN	4,55	11.375,00
57	31561	FIXADOR SPRAY PARA EXAME PREVENTIVO	50,00	UN	9,53	476,50
58	32688	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. faixa etária: crianças a partir de 1 ano de idade. (tipo neo advance ou similar) lata de 400g	300,00	UN	265,94	79.782,00
59	32682	FORMULA INFANTIL em pó, isenta de lactose e sacarose, a base de proteína isolada de soja, malto dextrina e gordura vegetal, vitaminas e minerais atendendo ao codex alimentarius, para lactentes de 0 a 1 ano. (tipo: nan soy, aptamil soja 2, similac sensitive, aptamil pro expert sl, milnutri pronutra soja) lata de 800g.	250,00	UN	67,86	16.965,00
60	32680	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA Elaborada para atender as necessidades do lactente ate o 6º mes, de alta digestibilidade e enriquecido com ferro, que atenda aos padroes do codex alimentarius fao/oms (tipo: nan 1, nestogeno 1, aptamil 1, milupa 1, similac 1, enfamil 1) lata de 800g.	500,00	UN	43,50	21.750,00
61	32681	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO Elaborada para atender as necessidades da lactente no 2º semestre de vida, enriquecida com ferro, perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms (tipo: nestogeno 2, aptamil 2, nan 2, enfamil 2, milupa 2, similac 2) lata de 800g.	500,00	UN	33,17	16.585,00
62	32693	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com proteína hidrolisada,	500,00	UN	52,10	26.050,00



Município de Dois Vizinhos

		nucleotídeos, dha, ara enriquecida com ferro, perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do codex alimentarius fao/oms (tipo: nan supreme 2) lata de 800g.				
63	32685	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/om. (tipo: nan ar, enfamil premium ar, aptamil ar).lata de 400g.	250,00	UN	41,79	10.447,50
64	32683	FORMULA INFANTIL SEMI ELEMENTAR E HIPOALERGENICA a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, contém tcm e ac. graxos essenciais óleos vegetais e/ou gordura láctea, isento: lactose, soja, gluten e sacarose, vitaminas e sais minerais (tipo alfaré ou pregomim). lata de 400g	588,00	UN	135,99	79.962,12
65	32684	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA para a alimentação enteral ou oral, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade. indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. isenta de sacarose, lactose, gluten. podendo conter fibras. valor calórico 1.2 calórico/ml. (tipo isosource, nutriental, nutrison, trophic basic). embalagem tetrapark de 1 litro	1.500,00	UN	32,97	49.455,00
66	32687	FÓRMULA POLIMÉRICA INFANTIL formula nutricionalmente completa, para crianças maiores de 01 ano de idade, normocalórica, normoproteica, em pó com proteína de alto valor biológico e idr para macro e micro nutrientes. utilizada por via oral ou enteral isento de lactose e glúten. (tipo: fortini sem sabor, nutren jr, pediasure, trophic infant). lata de 400g	1.000,00	UN	77,04	77.040,00
67	32695	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA grande infantil, anatômica, tamanho médio, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. para bebês de 09 à 12 kg	2.500,00	UN	1,08	2.700,00
68	32694	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA pequeno infantil, anatômica, tamanho médio, flocos de gel, com elástico nas pernas abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas. para bebês de 03 à 05 kg.	2.500,00	UN	1,06	2.650,00
69	23125	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EXTRA GRANDE ADULTO (geriátrica) ANATÔMICA, TAMANHO EXTRA-GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS.	25.000,00	UN	1,44	36.000,00
70	6279	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA GRANDE ADULTO (geriátrica), ANATÔMICA, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG ATÉ 90KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS.	50.000,00	UN	1,41	70.500,00
71	6280	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA MEDIO ADULTO (geriátrica) ANATÔMICA, TAMANHO	25.000,00	UN	1,42	35.500,00



Município de Dois Vizinhos

		MÉDIO, DE 40KG ATÉ 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS.				
72	23124	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA PEQUENO ADULTO (geriátrica), ANATÔMICA, TAMANHO PEQUENO ATÉ 40KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS.	5.000,00	UN	1,29	6.450,00
73	3564	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL EXTRA GRANDE ANATÔMICA, EXTRA GRANDE, FLOCOS DE GEL, COM ELÁSTICO NAS PERNAS ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS.	2.500,00	UN	1,28	3.200,00
74	6281	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL MEDIO ANATÔMICA, TAMANHO MÉDIO, FLOCOS DE GEL, COM ELÁSTICO NAS PERNAS ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS	2.500,00	UN	1,07	2.675,00
75	32656	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML Frasco fracionador para soluções enterais, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a; tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte; atóxico.	1.500,00	UN	1,34	2.010,00
76	8321	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91M TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS.	750,00	UN	95,30	71.475,00
77	31805	GLICEROL CLISTER 12% SISTEMA FECHADO ESTÉRIL TIPO FRASCO COM 500ML.	250,00	UN	6,68	1.670,00
78	17817	HIGRÔMETRO + TERMÔMETRO INTERNO E EXTERNO DIGITAL ESCALA INTERNA DO TERMÔMETRO: -10+50°C / -14+122°F ESCALA EXTERNA DO TERMÔMETRO: -50+70°C / -56+158°F; ESCALA DO HIGRÔMETRO: 25 A 98% UR RESOLUÇÃO DO TERMÔMETRO: 1°C / 1°F; RESOLUÇÃO DO HIGRÔMETRO: 1% UR; PRECISÃO DO TERMÔMETRO: ±1°C / ±1°F; PRECISÃO DO HIGRÔMETRO: ±5% UR DIMENSÕES: 137X94X20MM; MATERIAL: PLÁSTICO PS PESO: 196G MÁXIMA E MÍNIMA.	25,00	UN	73,20	1.830,00
79	32470	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM PARA GINECOLOGIA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	25,00	UN	54,63	1.365,75
80	31653	IV FIX FIXADOR ESTERIL 5CM X 7,4CM Composição: dorso de não tecido de poliester, adesivo acrílico hipoalérgico e liner de papel siliconado.	50,00	UN	135,56	6.778,00
81	1624	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) ADULTO.	100,00	UN	17,37	1.737,00
82	31811	KIT MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO COM CONECTOR VERDE (MÁSCARA, COPO DILUENTE, CABO DE CONEXÃO) PEDIÁTRICO.	100,00	UN	17,37	1.737,00
83	30044	LAMINA BISTURI Nº 11 AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA	40,00	CX	33,98	1.359,20



Município de Dois Vizinhos

		INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
84	1880	LAMINA BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	40,00	CX	33,98	1.359,20
85	31810	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0 LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, O PAR.	1.000,00	UN	1,64	1.640,00
86	8322	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5 LÁTEX NATURAL, 7,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, O PAR.	1.000,00	PAR	1,64	1.640,00
87	8323	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0 LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, O PAR.	500,00	PAR	1,64	820,00
88	8324	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5 LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA.	500,00	PAR	1,64	820,00
89	32881	LUVA DE VINIL TAMANHO G sem talco, isento de latex, transparente. Caixa com 100 unidades	100,00	CX	18,13	1.813,00
90	26074	LUVA PARA PROCEDIMENTO P NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA TAMANHO P, CX COM 100 UNIDADES.	600,00	CX	24,03	14.418,00
91	3591	LUVA PARA PROCEDIMENTO G NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA TAMANHO G, CX COM 100 UNIDADES.	500,00	CX	24,03	12.015,00
92	26073	LUVA PARA PROCEDIMENTO M LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA TAMANHO M, CX COM 100 UNIDADES.	600,00	CX	24,03	14.418,00
93	30045	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA TAMANHO PP, CX COM 100 UNIDADES.	150,00	CX	24,03	3.604,50
94	17732	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES, NÃO ESTÉRIL.	250,00	PCT	10,10	2.525,00
95	32657	LUVA VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M caixa com 100 unidades	100,00	CX	23,44	2.344,00
96	32658	MINI OTOSCÓPIO CABEÇOTE COM LÂMPADA regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente, com 05 espéculos auriculares com encaixe de metal cromado reutilizável acondicionado em estojo.	10,00	UN	221,60	2.216,00



Município de Dois Vizinhos

97	32691	MÓDULO DE GLUTAMINA (indicado para pacientes com câncer, além de outras doenças que condicionem a perda de peso).sabor isento ou natural. em pó. (tipo: glutamax, resource glutamina, glutamina biosen). embalagem com 500g	250,00	UN	138,95	34.737,50
98	32692	MÓDULO DE PROTEÍNA (indicado para necessidades elevadas de proteínas) para nutrição oral ou enteral. suplemento de proteína de alto valor biológico, contendo 100 caseinato de cálcio. sabor: isento ou natural. em pó. (tipo: resource protein, caseical, protein pt). lata de 400g.	250,00	UN	112,31	28.077,50
99	32659	PAPAGAIO EM AÇO INOX dimensões: 26 x 13 cm, capacidade: 1l.	25,00	UN	86,16	2.154,00
100	20698	PELICULA RADIOGRAFIA adulto ou infantil, periapical, caixa com 150 unidades	5,00	CX	125,15	625,75
101	32661	PILHA / BATERIA LITHIUM 3V TIPO MOEDA CR2032-1BT para aparelho de glicemia	250,00	UN	1,91	477,50
102	32660	PILHA BATERIA BOTAO LR41 1.5V para termômetro digital	250,00	UN	0,63	157,50
103	1044	PINÇA kelly reta, com 14 cm.	50,00	UN	27,04	1.352,00
104	8594	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 14CM INOX	50,00	UN	13,51	675,50
105	32662	PINÇA CHERON 25CM aço inoxidável	50,00	UN	41,46	2.073,00
106	17771	PINÇA DENTE DE RATO Tamaho 14cm.	50,00	UN	13,72	686,00
107	32663	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM	50,00	UN	23,60	1.180,00
108	17769	PINÇA KELLY CURVA tamanho 14cm.	50,00	UN	27,03	1.351,50
109	26307	PINÇA KOCHER Tamanho 14cm curva	50,00	UN	22,71	1.135,50
110	32664	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	50,00	UN	25,32	1.266,00
111	19027	PROTETOR SOLAR/ UVA/UVB- FATOR 50 LOÇÃO CREMOSA 120 ML.	1.000,00	UN	34,32	34.320,00
112	17733	SACO PLASTICO LIXO HOSPITALAR 100 LT CAPACIDADE 100 L, BRANCO LEITOSO 75 CMX 105 CM, PEÇA ÚNICA COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR" PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADOPLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	PCT	47,42	4.742,00
113	3593	SERINGA 10 ML SEM AGULHA SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA 10ML S/ AGULHA.	4.000,00	UN	0,53	2.120,00
114	3594	SERINGA 20 ML SEM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA 20ML S/ AGULHA.	7.500,00	UN	0,78	5.850,00
115	3707	SERINGA 3ML COM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA 3ML C/ AGULHA 25 X 7 CM.	5.000,00	UN	0,34	1.700,00
116	3708	SERINGA 5 ML COM AGULHA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA 5ML C/ AGULHA 25 X 7 CM.	5.000,00	UN	0,44	2.200,00
117	32666	SERINGA DESCARTÁVEL 1,0 ML COM AGULHA 8 MM X0,3 MM sem látex, estéril, atóxico-	300,00	CX	107,02	32.106,00



Município de Dois Vizinhos

		apirrogênico, para aplicação de insulina ate 100 unidades. caixa com 100 unidades				
118	23313	SERINGA DESCARTAVEL 3ML SEM AGULHA	5.000,00	UN	0,30	1.500,00
119	31565	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SEM AGULHA	5.000,00	UN	0,26	1.300,00
120	32797	SONDA FOLEY 2 VIAS COM BALÃO Nº14 100% silicone, 4.70 mm de diâmetro externo e 420 mm de comprimento. duas perfurações laterais, volume máximo de insuflamento de balão 15.0 ml. caixa com 10 unidades.	50,00	CX	46,12	2.306,00
121	26082	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16,2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VÁLVULA BORRACHA,2 VIAS.	100,00	UN	4,82	482,00
122	26083	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18,2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VÁLVULA BORRACHA, 2 VIAS.	100,00	UN	5,88	588,00
123	26084	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA,ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED.,VÁLVULA BORRACHA, 2 VIAS.	100,00	UN	5,94	594,00
124	32668	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 08 polivinil flexível, transparente, tubo de pvc, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110 cm. longa	25,00	UN	0,90	22,50
125	32669	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 14 polivinil flexível, transparente, tubo de pvc, atóxica, atraumática, estéril e descartável, comprimento 110cm. longa	25,00	UN	1,07	26,75
126	6310	SONDA NASOGÁSTRICA N.º 16 NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 16, ATÓXICA,ATRAUMÁTICA,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 104 CM.	25,00	UN	1,40	35,00
127	192	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 NASOGÁSTRICA, POLIVINILFLEXÍVEL, TRANSPARENTE, Nº 18 ATÓXICA,ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, 104 CM.	25,00	UN	1,57	39,25
128	17746	SONDA URETRAL N.º 6 PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 06, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1.500,00	UN	0,85	1.275,00
129	17747	SONDA URETRAL N.º 8 Sonda URETRAL, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 08, MALEÁVEL,TRANSPARENTE,ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	1.500,00	UN	0,76	1.140,00
130	30048	SORO FISIOLÓGICO/ FRASCO 1000 ML/ESTÉRIL/SISTEMA FECHADO	2.500,00	UN	5,59	13.975,00
131	30730	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 1000ML/ESTÉRIL/SISTEMA FECHADO	1.000,00	UN	7,72	7.720,00
132	31164	SORO GLICOSE FRASCO 1000 ML/ESTÉRIL/SISTEMA FECHADO	1.000,00	UN	6,72	6.720,00
133	32689	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO formula polimerica em pó, enriquecida com	1.000,00	UN	64,18	64.180,00



Município de Dois Vizinhos

		vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis. isento de lactose e glúten. com no mínimo 80% do prazo de validade (tipo: nutridrink max, ensure, nutren 1,0 ou similar). lata de 400g.				
134	26086	TALA IMOBILIZADORA ORTOPEDICA 16 MM Metálica, de alumínio com espuma, com 16 mm de largura x 18 cm de comprimento, embalagem com 12 unidades	250,00	PCT	6,26	1.565,00
135	26085	TALA IMOBILIZADORA ORTOPEDICA 12 MM Metálica, de alumínio com espuma, com 12 mm de largura x 18 cm de comprimento, embalagem com 12 unidades	250,00	PCT	5,42	1.355,00
136	32670	TERMÔMETRO DIGITAL com haste rígida com alarme sonoro, compacto e alta precisão, prova água	250,00	UN	16,31	4.077,50
137	17775	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12 CM	50,00	UN	15,76	788,00
138	31819	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA 10 CM	50,00	UN	18,27	913,50
139	32672	TESOURA DE LISTER 19 CM para o corte de bandagem/gesso confeccionado em aço inoxidável aisi-420. embalagem plástica individual. normas da abnt.	3,00	UN	65,82	197,46
140	31170	TESOURA IRIS RETA 15CM	50,00	UN	30,60	1.530,00
141	32671	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	50,00	UN	36,22	1.811,00
142	31173	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS POR CAIXA	100,00	CX	87,64	8.764,00
143	32673	TUBO DE LATEX NÃO ESTÉRIL tamanho 200. interno 3,0 mm, externo 5,5mm. pacote com 15 metros	10,00	UN	34,67	346,70
144	32674	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 MM POLIVINIL radiopaco, ponta arredondada, sem balão, conector adaptável, superfície lisa, descartável, estéril.	25,00	UN	7,79	194,75
145	31821	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 POLIVINIL, 4,0, RADIOPACO,PONTA ARREDONDADA,SEMBALÃO, CONECTOADAPTÁVEL,SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	25,00	UN	5,53	138,25
146	32679	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	25,00	UN	7,79	194,75
147	32678	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	25,00	UN	7,79	194,75
148	32677	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	25,00	UN	7,79	194,75
149	32676	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão	25,00	UN	7,79	194,75
150	32675	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM pvc, orotraqueal/nasotraqueal, conector padrão, graduado, balão de alto volume e baixa pressão.	25,00	UN	7,79	194,75
151	31822	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 7,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	25,00	UN	5,53	138,25



Município de Dois Vizinhos

152	31823	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,0 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	25,00	UN	7,79	194,75
153	31824	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM PVC, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, 8,5 MM, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	25,00	UN	5,53	138,25
154	20965	UMIDIFICADOR PVC, 250 ML, COM TAMPA ROSCA NYLON	250,00	UN	59,08	14.770,00
TOTAL						1.411.951,06

3. EXECUÇÃO: PRAZO E LOCAL

3.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no Departamento de Compra e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos.

3.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos. Os produtos poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

3.3. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

3.5. Os produtos deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade do fabricante a transcorrer, no ato da entrega.

3.6. Os produtos desta licitação deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

3.7. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.

3.8. A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos.

4. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



Município de Dois Vizinhos

ANEXO II - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº

PREGÃO Nº 045/2017

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 045/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu responsável legal o Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:

- a) número da Ata;
- b) número da Licitação;
- b) identificação da empresa;
- c) número do item e descrição;
- d) quantidade;
- d) valor constante da Ata;
- e) data
- f) nome e assinatura do solicitante.

Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.



Município de Dois Vizinhos

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO: PRAZO E LOCAL

Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), no Departamento de Compra e Licitações da Prefeitura de Dois Vizinhos.

A empresa vencedora deverá atender as solicitações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras e Licitações no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do momento do recebimento da requisição de compras dos produtos. Os produtos poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 13607/2017.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade do fabricante a transcorrer, no ato da entrega.

Os produtos desta licitação deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do produto.

A gestão do contrato será feita pela Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal, certidões negativas do **INSS, FGTS e MUNICIPAL**.

O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras e Licitações, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências e posterior pagamento.

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação; O número da Ata e da Requisição de Compras; Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
--

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



Município de Dois Vizinhos

Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2017	03670	08.001.10.301.0021.2094	00495

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao(a) Sr(a)(*) portador(a) do RG sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (** nome indicado no termo de indicação do responsável*)

Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: Clésio Fidêncio, Fone (46) 3536 8830, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 7999/2010.



Município de Dois Vizinhos

O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- a) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- b) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- c) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- d) Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Dois Vizinhos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 045/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Município de Dois Vizinhos

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 045/2017**.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Dois Vizinhos, de de 2017.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
Representante Legal



Município de Dois Vizinhos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*FORA DOS ENVELOPES 01 e 02,
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO*

À Comissão de Licitações

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nº
.....declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão
e seus anexos, e que **atendemos plenamente** aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de 2017.

Assinatura do Responsável Legal da empresa
(**assinatura com firma reconhecida em cartório**)

Carimbo do CNPJ da empresa

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



Município de Dois Vizinhos

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA (modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n° 017/2017

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: ENDEREÇO:

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) _____, Portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE N°:
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL N°:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Presencial n.º 017/2017 bem como todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços (Contrato).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2017.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa